



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Sexta-feira • 19 de Março de 2021 • Ano • Nº 5480

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- Resolução nº 10/2021 do CMAS- Salinas da Margarida de 15 de março de 2021.
- Resolução nº 09/2021 do CMAS- Salinas da Margarida de 15 de março de 2021.
- Resolução nº 08/2021 do CMAS- Salinas da Margarida de 15 de março de 2021.
- Resolução nº 07/2021 do CMAS- Salinas da Margarida de 15 de março de 2021.
- Resolução nº 06/2021 do CMAS- Salinas da Margarida de 15 de março de 2021.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Resoluções

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS SALINAS DA MARGARIDA-BAHIA

RESOLUÇÃO Nº. 10/2021 DO CMAS – SALINAS DA MARGARIDA DE 15 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre apreciação e análise do Projeto de Lei Municipal referente ao Programa Municipal de Garantia Alimentar, denominado Programa do Pão, no âmbito do Município de Salinas da Margarida- Bahia e dá outras providências.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Salinas da Margarida, instituído pela Lei Municipal nº 159 de 27 de dezembro de 1996, em consonância com a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993, e a Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, conforme reunião ordinária do dia 15 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. – Institui o PARECER FAVORÁVEL do Conselho para análise dos aspectos que envolvam para a minuta do Projeto de Lei sobre Programa Municipal de Garantia Alimentar, denominado Programa do Pão, com o intuito de atender às famílias em situação de vulnerabilidade social no âmbito do Município de Salinas da Margarida-Bahia.

Art. 2º. – APROVA a minuta do Projeto de Lei sobre Programa Municipal de Garantia Alimentar, denominado Programa do Pão, com o intuito de atender às famílias em situação de vulnerabilidade social no âmbito do Município de Salinas da Margarida-Bahia, que será encaminhado para poder legislativo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Salinas da Margarida-Bahia, 15 de março de 2021.



Roselene Santana Lima Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
SALINAS DA MARGARIDA-BAHIA**

RESOLUÇÃO Nº. 09/2021 DO CMAS – SALINAS DA MARGARIDA DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Salinas da Margarida, instituído pela Lei Municipal nº 159 de 27 de dezembro de 1996, em consonância com a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993, e a Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, conforme reunião ordinária do dia 15 de março de 2021.

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO o artigo 44 da Portaria SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016 que estabelece que “os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de 2011, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem”;

CONSIDERANDO que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem solução de continuidade,

RESOLVE:

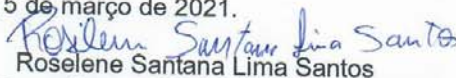
Art. 1º. – Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros exercício 2020, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao Bloco de Benefícios Eventuais, Bloco de Proteção Social Básica e Bloco de Proteção Social Especial, no montante de R\$ 100.554,76 (Cem mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), assim distribuídos:

- a) Bloco de Benefícios Eventuais no valor de R\$ 5.365,38 (Cinco mil e trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos);
- b) Bloco de Proteção Social Básica no valor de R\$ 19.700,35 (Dezenove mil e setecentos reais e trinta e cinco centavos);
- c) Bloco de Proteção Social Especial no valor de R\$ 75.488,76 (Setenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º. – Os saldos de recursos mencionados nos artigos anteriores serão aplicados conforme estabelecido em Plano de Aplicação aprovado por este Conselho, conforme Resolução 06 de 15/03/2021.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Salinas da Margarida-Bahia, 15 de março de 2021.


Roselene Santana Lima Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
SALINAS DA MARGARIDA-BAHIA**

**RESOLUÇÃO Nº. 08/2021 DO CMAS – SALINAS DA MARGARIDA DE 15 DE
MARÇO DE 2021.**

**“Dispõe sobre o Demonstrativo Sintético Anual da
Execução Físico Financeiro do Co-Financiamento do
Governo Estadual - Sistema Único de Assistência Social -
Ano 2020 e dá outras providências.”**

”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Salinas da Margarida, instituído pela Lei Municipal nº 159 de 27 de dezembro de 1996, em consonância com a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993, e a Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, conforme reunião ordinária do dia 15 de março de 2021.

Considerando o que estabelece o §3 do artigo 4º e artigo 29 da Portaria SJDHDS nº 123, de 18 de agosto de 2016 que regulamenta o repasse fundo a fundo no Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º. – Institui o PARECER FAVORÁVEL do Conselho para análise dos aspectos que envolvam para o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeiro do Co-financiamento do Governo Estadual - Sistema Único de Assistência Social-ano 2020.

Art. 2º. – APROVA o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeiro do Co-financiamento do Governo Estadual - Sistema Único de Assistência Social, instrumento eletrônico utilizado pelos gestores municipais para o registro de suas Prestações de Contas, referente ao exercício 2020;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Salinas da Margarida-Bahia, 15 de março de 2021.


Roselene Santana Lima Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
SALINAS DA MARGARIDA-BAHIA**

**RESOLUÇÃO Nº. 07/2021 DO CMAS – SALINAS DA MARGARIDA DE 15 DE
MARÇO DE 2021.**

“Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual para o ano de 2021 do Sistema de Informação e Acompanhamento do Co-financiamento – SIACOF e dá outras providências”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Salinas da Margarida, instituído pela Lei Municipal nº 159 de 27 de dezembro de 1996, em consonância com a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993, e a Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, conforme reunião ordinária do dia 15 de março de 2021,

Considerando o que estabelece o §3 do artigo 4º e artigo 29 da Portaria SJDHDS nº 123, de 18 de agosto de 2016 que regulamenta o repasse fundo a fundo no Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º. – Institui o PARECER FAVORÁVEL do Conselho para análise dos aspectos que envolvam a Aprovação do Plano de Ação, instrumento eletrônico de planejamento das ações, de Co-financiamento do Fundo Estadual de Assistência Social para o ano de 2021; do Sistema de Informação e Acompanhamento do Cofinanciamento - SIACOF.

Art. 2º. – APROVA o Plano de Ação, instrumento eletrônico de planejamento das ações, de Co-financiamento do Fundo Estadual de Assistência Social para o ano de 2021; após análise e deliberação em Plenário, apresentado pelo Município, referente ao co-financiamento dos recursos Estadual dos Serviços Socioassistenciais nos Blocos da Proteção Básica e Especial; Benefícios Socioassistenciais – BE (Benefícios Eventuais) do Sistema Único da Assistência Social relativo ao Exercício ano de 2021; do Sistema de Informação e Acompanhamento do Cofinanciamento - SIACOF.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Salinas da Margarida-Bahia, 15 de março de 2021.


Roselene Santana Lima Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
SALINAS DA MARGARIDA-BAHIA**

**RESOLUÇÃO Nº. 06/2021 DO CMAS – SALINAS DA MARGARIDA DE 15 DE
MARÇO DE 2021.**

**“Dispõe sobre o Plano de Aplicação de Recursos para ano
2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social do
Município de Salinas da Margarida- Bahia e dá outras
providências.”**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Salinas da Margarida, instituído pela Lei Municipal nº 159 de 27 de dezembro de 1996, em consonância com a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993, e a Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, conforme reunião ordinária do dia 15 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. – Institui o PARECER FAVORÁVEL do Conselho para análise dos aspectos que envolvam para o Plano de Aplicação de Recursos para ano 2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Salinas da Margarida- Bahia.

Art. 2º. – APROVA o Plano de Aplicação de Recursos para ano 2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Salinas da Margarida- Bahia.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, após assinatura da Presidente do CMAS.

Salinas da Margarida-Bahia, 15 de março de 2021.


Roselene Santana Lima Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS